



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 51/84

SÚMULA : Fica criada subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender à Associação de Recuperação dos Alcoólatras- A.R.A.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

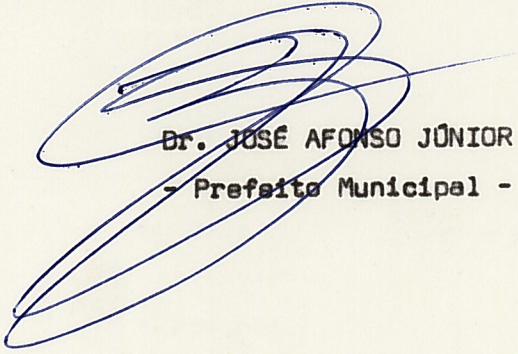
ARTIGO 1º - Fica criada, para o Exercício de 1985, subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender à Associação de Recuperação dos Alcoólatras - A.R.A., de Santo Antônio da Platina.

ARTIGO 2º - A forma de pagamento será regulamentada por Decreto.

ARTIGO 3º - A prestação de contas será feita à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA /  
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de novembro de 1984.

  
Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR  
- Prefeito Municipal -